

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

ANO LXV

SÃO PAULO — DOMINGO, 29 DE MAIO DE 1955

NÚMERO 117

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N.º 24.590, DE 27 DE MAIO DE 1955

Torna sem efeito o Decreto n.º 24.504, de 26 de abril de 1955, que dispõe sobre re-
lotação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE
SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o decreto de n.º 24.504, de 26 de abril de 1955, que reitor no Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "T", da carreira de Médico, do QSSPAS-PP-III, lotado no Hospital de Isolamento "Emílio Ribas", do Departamento de Saúde, da referida Secretaria, ocupado interinamente pelo dr. Paulo Augusto Ayras Gavão.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de maio de 1955.

JANIO QUADROS

Francisco Scialamandrê Sobrinho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 28 de maio de 1955.

Carlos de Albuquerque Sciffarth — Diretor Geral

DECRETO N.º 24.591, DE 27 DE MAIO DE 1955

Muda denominação de estabelecimento e dá outra província.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE
SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e,

Considerando que ao Governo do Estado, por escritura pública lavrada nas Notas do 21.º Tabelião desta Capital, aos 22 de março de 1946, foi doado o terreno destinado a constituição do Grupo Escolar "Dona Suzana de Campos", em Pirús;

Considerando que o Convênio Escolar, a conta do qual existe a construção do referido edifício em representação a este Governo, cessou a necessidade de ser dada a ao mesmo estabelecimento o nome de "Dona Suzana de Campos", concesso imposta pelos doadores e constante de cláusula e cláusula expressa;

Considerando que em Pirús acha-se instalado e em funcionamento o Grupo Escolar "Mathias Aires", estabelecimento de ensino que deverá ser transferido para o novo prédio, dado o estado precário e anti-pedagógico daquele em que atualmente vem funcionando;

Considerando que a homenagem a ser prestada a memória de dona Suzana de Campos, sobre a qual se requer a legislação escolar pertinente, é inteiramente preciente e justa, das as as excelentes virtudes da respeitável matrona paulista;

Considerando de acordo com o que sugerem as autoridades, a denominação "Mathias Aires" poderá ser transferida sem nenhum inconveniente para a administração e o ensino, do grupo atual para o Grupo Escolar de Vila Simões Cerca, nesta Capital;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica mudada para "Dona Suzana de Campos", a denominação do Grupo Escolar "Mathias Aires", na Capital.

Artigo 2.º — Passa a denominar-se Grupo Escolar "Mathias Aires" o Grupo Escolar de Vila Simões Cerca, nesta Capital.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de maio de 1955.

JANIO QUADROS

Carolina Ribeiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 28 de maio de 1955.

Carlos de Albuquerque Sciffarth — Diretor Geral

DECRETO N.º 24.592, DE 27 DE MAIO DE 1955

Autoriza o funcionamento a partir do ano vindouro (1956) do Curso Pré-Normal, da Escola Normal Livre de Mogi-Guaçu.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE
SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizado, de acordo com o Decreto n.º 10.904, de 17-1-1940, combinado com o artigo 9.º, Parágrafo único, do Decreto n.º 14.002, de 25-5-1944, o funcionamento sob regime de inspeção prévia, somente em período diurno, do Curso Pré-Normal, da Escola Normal Livre de Mogi-Guaçu, a partir de 1956.

Artigo 2.º — A Escola Normal Livre a que alude o artigo anterior, terá seu funcionamento suspenso e retirado a inspeção prévia, caso não satisfaça as condições legais vigentes para efeito de equiparação.

Artigo 3.º — No caso de ser suspensa a inspeção prévia do estabelecimento, ou de lhe ser negada a equiparação, os seus alunos receberão guia de transferência, independente da existência de vaga, para escolas congêneres estaduais.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de maio de 1955.

JANIO QUADROS

Carolina Ribeiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 28 de maio de 1955.

Carlos de Albuquerque Sciffarth

Diretor Geral

DECRETO N.º 24.593, DE 27 DE MAIO DE 1955

Cassa a autorização para funcionamento da Escola Normal Municipal de Americana.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE
SÃO PAULO, usando as atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suspensa a autorização para funcionamento, sob regime de inspeção prévia, da Escola Normal Municipal de Americana, concedida pelo Decreto n.º 22.005, de 12-2-1953.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de maio de 1955.

JANIO QUADROS

Carolina Ribeiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 28 de maio de 1955.

Carlos de Albuquerque Sciffarth

Diretor Geral

DECRETO N.º 24.594, DE 28 DE MAIO DE 1955

Dispõe sobre relotação de cargos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE
SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-Lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relotados no Serviço de Fiscalização Artística, do QSENG, 1 (um) cargo de Contador e Guarda-Livros, classe "J", ocupado por Lelo Martins Pinheiro; 1 (um) cargo de Revisor, classe "G", ocupado por Sérgio Luiz Gouveia de Carvalho Garcia; 1 (um) cargo de Escriurário, classe "I", ocupado por Eugénia Ferreira Greco; e 1 (um) cargo de Escriurário, classe "G", ocupado por Maria Divette de Vasconcelos, todos lotados na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo.

Artigo 2.º — No corrente exercício, os funcionários a que alude este decreto continuarão a ser pagos por conta da dotação correspondente aos cargos por eles ocupados.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários de que trata o presente decreto serão apostilados pelo Secretário de Estado dos Negócios do Governo e as apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de maio de 1955.

JANIO QUADROS

Antônia Sylvio Cunha Buene

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de maio de 1955.

Carlos de Albuquerque Sciffarth

Diretor Geral

PALACIO DO GOVERNO

DECRETO DE 28 DO CORRENTE

Declarando facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no dia 19 de junho próximo, na cidade de Ribeirão Preto, data em que se comemora o aniversário de fundação daquele Município.

Universidade de São Paulo REITORIA

ATOS DO REITOR, DE 26 DO CORRENTE

Concedendo:

nos termos combinados dos artigos 144, inciso I, 155, letra "a" e 161, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41, 20 dias de licença, em prorrogação, ao sr. José Góes, Artífice, classe "J", do grupo II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado no Instituto de Eletrotécnica anexa à Escola Politécnica;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41, por despacho exarado em 25-5-55, a fls. 5 do Processo 6.989/55-RUSP, afastamento, pelo prazo de 10 dias, a partir de 11-5-55, ao Dr. Carlos Henrique Robertson Libéralli, Professor Catedrático, padrão "V", do grupo II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia exercendo cumulativamente, nos termos do artigo 90 da Constituição Estadual, em caráter interino, o cargo de Pro-

SUMARIO

DECRETO N.º 24.590, DE 27-5-1955 — Tornando sem efeito o decreto n.º 24.504, de 26 de abril de 1955.

DECRETO N.º 24.591, DE 27-5-1955 — Mudando para "Dona Suzana de Campos" a denominação do Grupo Escolar "Mathias Aires", da Capital.

DECRETO N.º 24.592, DE 27-5-1955 — Autorizando o funcionamento a partir do ano vindouro do curso Pré-Normal, da Escola Normal Livre de Mogi-Guaçu.

DECRETO N.º 24.593, DE 27-5-1955 — Cassando a autorização para funcionamento de Escola Normal Municipal de Americana.

DECRETO N.º 24.594, DE 27-5-1955 — Relotando no Serviço de Fiscalização Artística vários cargos.

fessor Catedrático, padrão "V", de idênticas condições, a fim de, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos, examinar em concurso na Faculdade de Medicina da Universidade de Recife.

Prorrogando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 25-5-55, a fls. 13 do Processo n.º 7.681/51-RUSP, pelo prazo de 365 dias, o contrato do Eng. Claus Zernik para, mediante o salário mensal de Cr\$ 9.000,00 continuar exercendo as funções de Assistente junto à Cadeira n.º 37 — Eletrotécnica Fundamental e Medidas — da Escola Politécnica, cumulativamente, nos termos do artigo 90 da Constituição Estadual, com seu cargo de Engenheiro-Eletrotécnico, lotado no Instituto de Eletrotécnica. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

DESPACHO DO REITOR, DE 23 DO CORRENTE

No Processo n.º 6.263/55, em que é interessado o sr. Tabajara Ferreira Arruda, solicitando pagamento das importâncias de Cr\$ 8.170,60 e Cr\$ 4.927,10, diferenças de salários provenientes dos cursos diurno e noturno, em face da apostila de seu título publicada no "D. O." de 10-3-54: "Aguardar oportunidade".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSOS QUE A DIVISÃO DE CONTABILIDADE ENCAMINHA A TESOUREARIA CENTRAL, PARA PAGAMENTO

Relação n.º 137

Diversos	
6928-55	E.26.S — Esso Standart do Brasil Ltda. 3.197,00
Folhas de pagamento	
7112-55	R.74.L — Leon Ravinowich e outros 48.000,00
7331-55	A.5.A — Albino Arroyo 4.700,00
7243-55	B.8.E — Ernestine M. Bastian e outros 5.227,30
7068-55	B.8.M — Manoel Batista e outros 1.360,00
7067-55	C.13.S — Sidney Augusto Camara 300,00
7325-55	C.16.P — Pier L. Castellfranchi e outro 8.321,20
7175-55	D.24.R — Robert Paul Devambre e outros 1.100,00
7176-55	D.24.R — idem 600,00
7286-55	D.26.D — Dulce Carmen Filomena Di Dio 20.619,00
6869-55	L.43.R — Roque Labriola e outro 6.120,00
7318-55	L.44.V — José V. Pereira Leite e outros 5.000,00
7172-55	M.58.A — Alberto Moretti 840,00
7161-55	O.62.W — Waldemar Oliveira e outros 7.308,00
7163-55	O.62.W — idem 6.920,00
7242-55	O.63.L — Leny Galvão Oliva 2.400,00
7241-55	P.71.R — Rosalia Prado e outro 2.127,00
7287-55	S.84.A — Amadeu Leme da Silva 4.200,00
7306-55	S.88.E — Edison Fadigas de Souza 4.000,00
6868-55	T.91.M — Mauricio Torloni 1.900,00
Diversos	
6862-55	W.99.T — IBM World Trade Corporation 23.117,00
Adiantamentos	
1719-55	A.5.E — Eduardo Marques Silva Ayrosa 400,00
6959-55	A.5.E — idem 8.000,00
6960-55	A.5.E — idem 8.000,00
6961-55	A.5.E — idem 8.000,00
3532-55	C.23.M — Maria Luiza Monteiro da Cunha 1.875,00
926-55	M.56.M — Marcos Osorio Montenegro 3.000,00
1148-55	C.16.O — Osorio de Mello Castanho 625,00
1190-55	C.16.O — idem 1.000,00
1197-55	C.16.O — idem 8.600,00